



DECRETO Nº 4174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.

Reajusta os preços para abate de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a cláusula vigésima do Contrato nº 019/87, para concessão de Uso do Matadouro Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam reajustados os preços para abate de bovinos e suínos no Matadouro Municipal, fixados pelo decreto nº 4106, de 21 de setembro de 1989, que passam a ser as seguintes:

Bovino NCZ\$ 195,00 por cabeça
Suíno NCZ\$ 68,00 por cabeça

Os valores do frete serão de
NCZ\$ 32,00 (trinta e dois cruzados novos) por cabeça (bovino) e.....
NCZ\$ 15,00 (quinze cruzados novos) por cabeça (suíno).

O subproduto será negociado entre as partes.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto entrarão em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 01 de dezembro de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas


